

carácter empreendedor e dinâmico, praticando actos de excepcional profissionalismo e posto à prova grande espírito de sacrifício.

Assim, louvo o comandante operacional distrital de Castelo Branco, Rui dos Santos Martins Esteves, pelas suas distintas e excepcionais qualidades pessoais e pela forma relevante e abnegada como vem desempenhando as suas funções do SIOPS, sendo merecedor do meu mais profundo reconhecimento e elevadíssima admiração e credor deste público louvor.

14 de Junho de 2011. — A Governadora Civil, *Maria Alzira de Lima Rodrigues Serrasqueiro*.

204949363

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Despacho (extracto) n.º 9449/2011

Por despacho da Subdirectora-Geral de 20 de Junho de 2011, por delegação do Director-Geral:

João Manuel Ramos Tavares, Escrivão Auxiliar do Tribunal de Comarca de Espinho, destacado no Tribunal do Trabalho de Santo Tirso — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal do Trabalho de Santo Tirso;

Cristiana Pinho Pinto Resende, Escrivã Auxiliar do Tribunal do Trabalho de Santo Tirso — destacada na Secretaria dos Juízos de Ovar — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal de Comarca de Espinho, mantendo o destacamento na referida Secretaria.

Início de Funções: 2 dias

27 de Junho de 2011. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.
204877379

Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, I. P.

Aviso n.º 15056/2011

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008 conjugado com o artigo 4.º e 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, e ainda por força do estabelecido no n.º 10 do artigo 24.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, faz-se público que por despacho do Presidente do Conselho Directivo do Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, de 06 de Julho de 2011, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, concurso interno de ingresso para um (1) posto de trabalho na categoria técnico de informática de grau 1, nível 1, da carreira (não revista) técnica de informática, do mapa de pessoal do Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça (ITIJ), para a *Área de Gestão e Serviço de Rede*.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro na redacção dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril e CPA.

3 — Prazo de validade: o concurso é válido para o preenchimento do posto de trabalho referido, e caduca com o seu preenchimento.

4 — Caracterização do posto de trabalho: ao posto de trabalho a preencher corresponde o exercício das funções da carreira de técnica de informática constantes das alíneas *a)* e *b)*, n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, com as atribuições e competências de gestão e monitorização de equipamentos activos de rede, na componente de administração de redes LAN/WAN, e gestão de passivos de rede.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — Podem concorrer ao concurso os candidatos que, até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas, satisfaçam os requisitos gerais de admissão a concurso em funções públicas, previstos no artigo 25.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5.2 — Ser detentor de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, previamente estabelecida, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º e do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com remuneração igual ou superior à do lugar a concurso, nos termos do n.º 10 do artigo 24 da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro.

5.3 — Possuir curso tecnológico adequado, curso de escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível III em áreas de informática.

6 — Local de trabalho: o local de trabalho situa-se na sede do Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, Avenida Casal Ribeiro, 16 — 1049-068 Lisboa.

7 — Remuneração e regalias sociais: a remuneração mensal é a fixada, para a respectiva categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, e legislação complementar. As regalias sociais são as genericamente vigentes para os trabalhadores da Administração Central.

8 — Formalização de candidaturas: as candidaturas devem ser dirigidas ao Presidente do ITIJ mediante requerimento e entregues pessoalmente no Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, Secção de Pessoal, no horário de expediente ou remetidas por correio registado, com aviso de recepção, até ao prazo limite, para o seguinte endereço: Avenida Casal Ribeiro, n.º 16 — 1049-068 Lisboa;

8.1 — Do requerimento de admissão devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, número de identificação fiscal, nacionalidade, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que emitiu, residência, código postal e número de telefone para contacto durante as horas de expediente);

b) Identificação do concurso a que se candidata;

c) Indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria e na função pública e avaliação de desempenho dos últimos 3 anos.

d) Habilitações literárias;

e) Qualificações profissionais (especializações, estágios, acções de formação, etc.);

f) Quaisquer outros elementos curriculares que os candidatos considerem relevantes para apreciação de mérito;

9 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Fotocópias do certificado de habilitações literárias e do Bilhete de identidade/Cartão Cidadão;

b) Comprovativo de acções de formação profissional;

c) Currículo profissional datado e assinado;

d) Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente actualizada, da qual conste a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, a categoria e posição remuneratória detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a avaliação de desempenho dos últimos 3 anos.

10 — Métodos de selecção a utilizar:

a) Avaliação curricular;

b) Prova de conhecimentos (eliminatória);

c) Entrevista profissional de selecção.

10.1 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, ponderando-se a habilitação académica de base, a experiência profissional, a formação profissional e a avaliação de desempenho dos últimos 3 anos.

10.2 — Prova de conhecimentos — a prova de conhecimentos tem carácter eliminatório. Os candidatos que obtenham, na prova de conhecimentos, uma classificação inferior a 9,5 pontos serão excluídos do concurso. A prova de conhecimentos revestirá a forma escrita, terá a duração de 1 hora, e incidirá sobre temas do programa aprovado pelo despacho conjunto n.º 166/2003, de 18 de Fevereiro, conforme consta do anexo que faz parte integrante do presente aviso.

10.3 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com os lugares a concurso, conforme disposto no artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — A Classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, sendo o resultado o obtido da aplicação do estabelecido no ponto n.º 10, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final, obtiverem classificação inferior a 9,5 valores, conforme determina o n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 — Em caso de igualdade de classificação, o desempate dos candidatos é feito nos termos do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14 — A lista de resultados obtidos em cada método de selecção intercalar e a lista unitária de ordenação final serão publicitadas, nos termos do artigo 33.º e do artigo 36.º, da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.